



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 54/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 788/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) Seguintes Dotações Orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.319011.000000 – Vencimentos e Vantagem Fixas R\$ 6.000,00

Total Suplementado: R\$ 6.000,000

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações em conformidade §1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.1001.449051.000.000 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339033.000.000 Despesas Com Locomoção.....R\$ 1.000,00

Total Reduzido: R\$ 6.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 11 de Dezembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal